

na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50510.004789/2009-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT para regularização de obra executada em caráter emergencial, relativa à travessia aérea de linhas de transmissão, no km 802+541 m, no município de Curvelo/MG, em favor da Retiro Baixo Energética S.A. - RBE, na malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2016

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50510.052224/2015-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT de Travessia Aérea de Rede de Energia Elétrica no km 780+315 m, no município de Ibiá/MG, em favor da CEMIG Distribuidora S/A, na malha concedida à Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2016

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.375691/2015-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT de travessia subterrânea de adutora de água, no km 28+179 m, no município de Maranguape/CE, em favor da Companhia

de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH, na malha concedida à Ferrovia Transnordestina Logística S.A - FTL.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 14 de 14 de março de 2016, publicada no DOU nº 53, de 18.3.2016, seção 1, página 70, onde se lê: "...Processo Administrativo 50500.005880/2016-02..."; leia-se: "...Processo Administrativo 50510.005880/2016-02...".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 201ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016

Hora: 9h.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Aprovação das atas da 200ª Sessão Ordinária e da 178ª Sessão Extraordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPT.

2 - Secretária do CSMPT.

3 - Conselheiros.

c) - Comunicados:

1 - Corregedoria do MPT.

2 - Ouvidoria do MPT.

3 - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho -

ANPT

2ª Parte - Ordem do Dia.

1 - Processo(s) com vista(s) regimental(is).

01 - Processo CSMPT nº 2.00.000.005721/2014-17.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Proposta de criação de Subcâmaras de Coordenação e Revisão do MPT.

Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira.

Revisora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator pela aprovação da proposta de resolução do CSMPT apresentada às fls. 160/163, e do voto da Conselheira revisora, no mesmo sentido, pediram vistas regimentais sucessivas, os Conselheiros Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 200ª Sessão Ordinária, 25/02/2016.

Decisão anterior: Permaneceram com vistas regimentais sucessivas os Conselheiros Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Sandra Lia Simón e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausentes, momentânea e justificadamente, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto e Ricardo José Macedo de Brito Pereira. CSMPT, 178ª Sessão Extraordinária, 17/03/2016.

II - Outros processos desta Sessão.

02 - Processo CSMPT nº 2.09.000.000598/2015-95

Interessado: Luercy Lino Lopes - Procurador Regional do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de afastamento - Participação no Curso de aperfeiçoamento Direito do Trabalho: entre evolução histórica e comparação, na Universidade Tor Vergata, em Roma/Itália.

Relator: Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho.

Revisor: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

03 - Processo CSMPT nº 2.00.000.008015/2016-81.

Interessada: Christiane Vieira Nogueira - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento para elaboração de monografia do curso de especialização Direitos Humanos e Trabalho da ESMPU, no período de 20/04/2016 a 20/05/2016.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Revisor: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.

04 - Processo CSMPT nº 2.10.000.000930/2016-81.

Interessado: Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior - Procurador do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento de longa duração para cursar doutorado na Universidade Federal do Paraná.

Relator: Conselheiro Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas.

Revisor: Conselheiro Rogério Rodriguez Fernandez Filho.

05 - Processo CSMPT nº 2.00.000.007678/2016-88.

Interessado: Jailda Eulídia da Silva Pinto - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento para elaboração de monografia do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Trabalho da ESMPU.

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.

Revisora: Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

SANDRA LIA SIMÓN
Conselheira-Secretária

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016) e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso I, e 28, inciso XXXIX do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 55 da Lei nº 13.242, de 2015 (LDO 2016), resolve:

Art. 1º Fica indisponibilizado para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta Portaria, referente ao orçamento consignado ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do primeiro bimestre de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo o valor total da limitação acumulado até o 1º bimestre demonstrado no Anexo II.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade a que se refere o artigo 1º e das aberturas de crédito adicional suplementar objetos das Portarias-TCU nº 47, de 18 de fevereiro de 2016, e nº 58, de 26 de fevereiro de 2016, os Anexos I a III da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016, passam a vigorar nos termos dos Anexos III a V desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Limitação de empenho e movimentação financeira
Em Reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - PO 0000	4.4.90.00	0100	4.861.947,00
Total			4.861.947,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2016 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada até o 1º bimestre
Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	4.4.90.00	65.608.074,00	4.861.947,00
TOTAL		65.608.074,00	4.861.947,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.823.143.480,00	4.861.947,00

ANEXO III

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Outras Despesas Correntes.

Em Reais

Mês	Fonte 0100				Fonte 0150
	Auxílio e Ajuda de Custo para Moradia	Outras Despesas Correntes-ODC	ODC-Benefícios	ODC-Auxílio Funeral	Outras Despesas Correntes-ODC
Janeiro	-	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00	-
Fevereiro	131.819,00	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00	-
Março	131.819,00	9.750.831,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Abril	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Mai	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Junho	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Julho	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Agosto	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Setembro	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Outubro	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Novembro	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Dezembro	131.810,00	11.973.045,00	6.022.446,00	76.422,00	1.575.000,00
Total	1.450.000,00	137.009.962,00	71.602.365,00	917.064,00	1.575.000,00

ANEXO IV

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Investimentos e Inversões Financeiras

Em Reais

Mês	Fonte 0100		Inversões Financeiras
	Investimentos		
Janeiro	7.304.820,00	-	-
Fevereiro	7.173.002,00	-	-
Março	7.173.002,00	-	-
Abril	4.410.563,00	-	-
Mai	4.410.563,00	-	-
Junho	4.410.563,00	-	-
Julho	4.410.563,00	-	-
Agosto	4.410.563,00	-	-
Setembro	4.410.563,00	-	-
Outubro	4.410.563,00	-	-
Novembro	4.410.563,00	-	-
Dezembro	4.410.562,00	-	6.090.000,00
Total	61.345.890,00	-	6.090.000,00

ANEXO V

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Pessoal e Encargos Sociais

Em Reais

Mês	Fonte 0100		Fonte 0156	Fonte 0169
	Pessoal e Encargos Sociais	Encargos Sociais - PSSS	Pessoal e Encargos Sociais	Pessoal e Encargos Sociais
Janeiro	100.000.000,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Fevereiro	91.674.220,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Março	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Abril	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Mai	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Junho	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Julho	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Agosto	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Setembro	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Outubro	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Novembro	91.340.719,00	12.116.057,00	10.131.120,00	12.297.985,00
Dezembro	91.340.719,00	12.116.052,00	10.131.114,00	12.297.984,00
Total	1.105.081.410,00	145.392.679,00	121.573.434,00	147.575.819,00

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2016

OS PRESIDENTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regulamentares,

CONSIDERANDO que o Fórum Mundial da Água será realizado em Brasília no ano de 2018;

CONSIDERANDO o interesse do Congresso Nacional em discutir a implementação de um Parlamento Mundial das Águas;

CONSIDERANDO a relevância da temática para a preservação do meio ambiente e para a promoção do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que os diálogos sobre o tema foram iniciados em 2009 e conduzidos desde então pelo à época 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, o senhor Narcio Rodrigues; resolvem:

Art. 1º Designar o senhor Narcio Rodrigues para promover diálogos e conduzir entendimentos no sentido de analisar a viabilidade de criação do Parlamento Mundial das Águas.

Parágrafo único. Essa designação dá-se sem pagamento de qualquer remuneração ou despesas acessórias e será considerada relevante contribuição ao Congresso Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODA O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta medidas para redução de gastos em razão de corte orçamentário para o exercício de 2016.

O JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, RENATO RODOVALHO SCUSSEL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade imediata de adoção de medidas práticas para a efetiva redução de gastos para o exercício de 2016, resolve:

Art. 1º - Determinar o uso racional dos equipamentos de ar condicionado conforme as diretrizes a seguir:

Ligar os aparelhos de ar condicionado apenas no horário vespertino, no período compreendido entre 13 e 17 horas, ficando autorizado o desligamento do disjuntor pela equipe de manutenção em horário diverso do permitido;

Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;

Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, evitando o desperdício do ar climatizado, e garantindo a circulação do ar;

Art. 2º - Determinar que todos os computadores sejam programados para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso, bem como o desligamento do monitor, a impressora, o estabilizador, a caixa de som, o microfone e outros acessórios, sempre que não estiverem em uso.

Art. 3º - Determinar a adoção das seguintes rotinas visando à economia de energia:

Desligamento das lâmpadas das salas que não estiverem em uso;

Reforçar a orientação aos servidores e às equipes de segurança e da manutenção predial para desligamento das lâmpadas e sistemas de iluminação ao final do horário de expediente, observada a eventual necessidade de permanência de servidores nos respectivos ambientes de trabalho;

Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;

Art. 4º - Determinar que os oficiais de justiça que atuam neste Juízo cumpram os mandados judiciais em veículo próprio, não sendo permitida a utilização de veículos oficiais.

Art. 5º - Determinar que os agendamentos para uso de veículos oficiais pelas áreas técnicas e administrativas, para serviços realizados pela manhã, sejam feitos com 2 (dois) dias de antecedência;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

RENATO RODOVALHO SCUSSEL